



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Jacaraú

Data: sexta-feira, 20 de dezembro de 2019 - EDIÇÃO ESPECIAL -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINARIA 389/2019

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL A VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATÉ O VALOR DE R\$ 758.788,77 (Setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, do Artigo 165, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Jacaraú e em consonância com a Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 368/2018, DE 13/12/2018), no valor de R\$ 758.788,77 (Setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), oriundos do Governo Federal, através da Petrobrás S/A, por conta dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes de óleo em áreas do pré-sal, denominado "Excedente de Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, a título de quota-parte para os Municípios, na forma abaixo discriminada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO	DESTINAÇÃO / UTILIZAÇÃO	VALOR PREVISTO R\$	FONTE DE RECURSOS (ORIGEM)
1	Pagamento de Encargos Patronais em favor do RGPS, através do INSS e do RPPS, através do IPAM.	Pagamento de despesas Previdenciárias correntes, junto aos Regimes Próprio e Geral de Previdência Social (RPPS e RGPS), da Obrigação Patronal junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e ao IPAM - Instituto de Previdência e Assistência do Município de Jacaraú.	758.788,77	1991 – Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação de acordo com o Inciso II, do Art. 41 e Art. 43 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964:



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Jacaraú

Data: sexta-feira, 20 de dezembro de 2019 - EDIÇÃO ESPECIAL -



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE (AÇÃO) ELEMENTO DE DESPESA	VALOR-R\$
2.020	SEC. DE ADMINISTRACAO	758.788,77
2003	Manutenção das Atividades da Sec. Geral	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	758.788,77
Total Geral:		758.788,77

Parágrafo Único: A destinação da monta recebida a título de cessão onerosa fora realizada com base nas necessidades atuais do Município, haja vista o reconhecimento do déficit previdenciário existente apontados no ACÓRDÃO APL – TC 00172/19 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nos autos do Processo TC 06162/18.

Art. 3º - O valor de que trata o artigo 1º desta lei, será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 1991 – Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal, no valor já descrito, no montante de R\$ 758.788,77.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial, no que couber, nas respectivas e vigentes LDO-2019 e PPA-2018/2021, promovendo as compatibilização das ações propostas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ (PB), em 20 de Dezembro de 2019.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito